

ASSIGNATURA

CAPITAL
Anno 108000
Semestre 54000
PAGAMENTO AVANÇADO
NÃO SE ADMITE
TÍTULOS DE VENDAJORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO - RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 16.

ASSIGNATURA

FÓRA DA CAPITAL
Anno 118000
Semestre 59000
PAGAMENTO AVANÇADO
PÚBLICA-SE
AS VENTAS E SUBSCRIÇÕES

Cidade do Desterro, - Domingo, 28 de Janeiro de 1877.

TRANSCRIPÇÃO

(33)

O Regime e o Estado

Causa popular.

O governo da República em nome do Imperador attinge a situação a que se refere o presente artigo.

A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

Este governo tem a honra de declarar, em nome do Imperador, a situação a que se refere o presente artigo. A situação é a seguinte: Depois de uma longa e penosa luta, o governo da República, em nome do Imperador, attinge a situação a que se refere o presente artigo.

que, recommendou pressurosamente ao Sr. ajudante-general que se entendesse com os commandantes dos corpos e que em tal não consentisse.

E como se isso não bastasse, deu ordem para que todos os corpos militares se achassem de promptidão à primeira ordem como à espera de um grande movimento, e para debellar a anarquia de que se assim injustamente suscitava a população pacifica d'esta cidade.

Não é a anarquia que temos chamada de povo brasileiro, é sim para firmar a ordem e segurança publicas; é para manter as liberdades que nos estão garantidas na lei.

E neste alto empenho, digno e nobre, não se distinguem entre os brasileiros, soldados, ou paizanos; o povo é um só e forma um só corpo.

A briosa officialidade do exercito, e aquellas que ella tão galhardamente dirige, são como nós, amantes do progresso, e como nós desejam o bem, a prosperidade do paiz, não pertencem ao ultramontanismo, e não são servos de alguém do seu tempo, mas sim provedores dos padres romanos, ou do empenho de estabelecer entre nós uma theocracia, que Roma nos impõe, e a qual mesmo que qualquer governo letrado e anarchizador queira entregar os paizes do Brazil ás degradantes cárdas da curia romana.

O cidadão brasileiro, militar ou paizano, vê-se pela mesma cartilha, que é a constituição politica.

Não se engane o governo.

Não conte com *força bruta*.

Compreenda que a mocidade que jura bandeira para defender os brios nacionais, já não é a antiga e estúpida machista; é racional e illustrada; move-se com discricao, obedece nos termos da lei e não serve aos capriches de quem quer que seja, especialmente quando dirigida a um fim ignobil, qual o de fazer o paiz retrogradar ao servilismo e a miseria da idade média.

Ninguém portanto se engane.

Nem é para lisongearmos a distincta classe militar que assim nos expressamos, é somente para render-lhe a dovuta justiça.

Nenhum militar, nós o affirmamos convictos e sem medo de errar, se prestará ao massacre de seus concidadãos, por amor de um frade, de um ultramontano, de qualquer suizo de Roma; nenhum terá a falta de patriotismo de obedecer a qualquer tyranno ou despotico senhor, em detrimento das liberdades publicas, e com offensa das nossas instituições liberaes.

Dado o conflicto entre a soberania nacional, e a sonhada soberania do papa; entre o paiz e quem por qualquer modo o queira aviltar, o soldado

brasileiro defenderá os direitos inconcussos de sua nacionalidade, contra quem quer que pretenda por fanatismo, ou por sordido calculo politico, affrontar o que temos de mais nobre na nossa organização politica.

Dado o conflicto, o exercito verá a sua frente o seu chefe, o mesmo que em 1831 preferiu ser guardião da soberania do povo contra a potulancia de um rei donatario; dado o conflicto não será o Sr. duque de Caxias que renegue a maçonaria, não será elle que avilte os seus camaradas, e bem ao contrario se aclarará a sua frente para debellar o frade pusado, o ultramontanismo atrevido, os casacas da curia, os insolentes que se atrevem a perturbar a paz, a ordem, a segurança e a civilização do paiz.

Para que, pois, tropas aquarteladas? A não ser que o governo, já convencido do seu erro, tenha uma aggressão dos fanatistas pelos padres romanos; a não ser que tenha conhecimento de que o assassinato ou o roubo, por ordem da santa se, vão ser aqui praticados, desnecessaria é essa *coitadia*.

E nem para debellar a ousadia romana é mister mais do que o escarneo, a irrisão publica, a que já fizeram plenissimo direito.

Descanço o governo: se os ultramontanos não puderem usar entre nós do petroleo da sua devoção, se não começaram a sua obra de destruição com o veneno e com o punhal traiozeiro (suas armas favoritas), e se o governo não os acorçou, e arripou carreira; se não pretender sugar-lhes ao cynico despotismo da curia; se obrigar os bispos e os seus satellites à execução da lei civil; se mantiver a dignidade e independencia nacional; se não baratar criminosamente o direito de beneplacito, e assim mantiver como lhe cumpre, o respeito à constituição, às leis; a ordem publica não será alterada.

Se anarquia se der, será somente originada, ou da petulancia do clero ultramontano, ou da desidia, ineptia, ou crime do governo.

A crise eleitoral passou: quem teve receio da preponderancia ultramontana nas urnas, conheceu já que temia um phantasma irrisorio e miseravel; quem teve filhos e compadres para fazer deputados, ou conseguiu já o seu intento, ou convenceu-se de que se illudia com o tal proclamado partido catholico.

O que resta, pois, ao governo?

O cumprimento de seus deveres, isto é, a execução fiel das leis, o respeito à constituição do imperio, a manutenção das garantias constitucionaes, e da liberdade de consciencia.

E isto o que deve fazer, e não expor-se à risota publica com o aquartelamento de tropas, e a vigilancia degra-

dante e inutil sobre a briosa officialidade do exercito.

O tal partido catholico, manifestou-se na sua verdadeira importancia. Atirou-se furioso ás urnas; pôz em campo todos os vigarios e ousados barbaes de quem pôde lançar mão; atirou-se a terra, e afinal.....

Nihilius in fine!

De que valiam aos liberaes a sua abstenção na questio chamada religiosa? O que conseguiram os candidatos liberaes das recommendações catholicas que obtiveram?

O que aproveitou, ao Sr. senador Silveira Lobo a *popularidade* *triste* que com tanto sacrificio quiz conquistar, e com a qual contava?

O que conseguiu o Sr. senador Zacarias em favor dos liberaes de que é chefe?

Qual o valor, qual o prestimo do tal partido politico catholico?

Não puderam os vigarios em suas freqüencias, e em execução dos ordens episcopaes fazer seus deputados?

Onde foram parar os candidatos dos bispos, e dos que se apresentaram *secundados* *ne Spilibus*?

Porque este demastro vergonhoso?

Porque não valiam; porque o povo não acreditava n'elles; porque, como sempre dissemos, o patriotismo emagrecia irremediavelmente e *typhico*, com todas as suas pompas comicas como esmagar inevitavelmente todos os ferpantes de Roma, os de noticia e os de canoa.

Deplora o governo solenemente que não concederá beneplacito a bulhas inconstitucionaes e de traçoza politica; compra religiosamente os promissos da lei fundamental; não convicia a uma calandria contradição de bispos no imperio; não cometta que como anarchizadores abandonem sem licença as suas dioceses; mantenha os direitos civis e politicos do cidadão brasileiro; demagogo torral e publicamente o padre Ruocetti de que nada conseguirá da sua insidiosa missão; deixe de prestar culto ao fanatismo; a que se tem subordinado, e não tenta pela paz, pela ordem, pela prosperidade do paiz.

Tenha civismo bastante, em vez de mandar aquartellar tropas para extorquer coragem com elle falta, e que nas suas relações com o *Pontificado romano* tão mesquinha e negativa tem sido.

E melhor isso do que mandar publicar que não chegou ainda ao reconhecimento que os diocesanos e seus prepostos tenham obtido tanazmente a celebração de osamentos, quando um dos nobres é magoa.

O governo não pôde decente e honestamente negar a existencia d'esse perigosissimo abuso, quando em todas as partes do imperio se tem praticado e a imprensa diariamente tem denunciado.

O governo não pôde decente e honestamente negar que muitos baptizados não são catholicos, porque os catholicos apresentados não foram.

O governo não pôde decente e honestamente negar que os que já pertenciam ao imperio em nome da unidade da igreja, obrigados aos preceitos de muitas constituições, e a observância das convenções em constituições protestantes.

O governo não pôde, com honra, negar que em todo o imperio e paiz, a honra, a segurança das famílias estão sendo descomunalmente perturbadas pelos padres de Roma.

O governo, quando de um total negligencia, de um total desprezo a respeito das leis, e finalmente da ordem, não pôde defender-se, muito simplesmente dizer:

« Não é cruento; não tem consequências d'isso! »

Não proceder o governo a equiparar ao liberal, que tanto de supor dar ante a paisa compungida por culpa que composita, composita para que o angustia, ainda impellido de um nome, respondendo, com a maior ingenuidade:

« Subirá V. a. que é a primeira causa que eu vejo! »

Mas se o governo prompto irredigido e honestamente a uma causa libertaria, quer o promover da liberdade; quer elle anarchizar, e para o restabelecimento da ordem e segurança publica, será o povo obrigado, por sua vez, a aquartellar-se, e a dar de promptidão ao primeiro grito.

E então o povo está confundido com o exercito, e o governo ficará perdido e sem angulo!

Nossa hypothese é haver um exercito, e de todos os brasileiros, e o governo de S. A. a Republica, não poderá para qualquer coisa os padres de Roma, que a esse modo não os unidos soldados com que, em tal conjuntura poderá tomar; e se conseguir um uso unico e utilissimo.

A esta linha, como a que de longe não tem effeito sobre as transações commerciaes dos ultramontanos.

Se os padres de Roma, quando a ordem, se querem fazer as suas para melhor se fructuar, e para transferir os detalhes; e porque os detalhes, estão opportunamente em campo, e como um só homem, para debellar e fazer respeitar os seus direitos.

Se em favor dos seus garantias legais virá a perseguição, e para debellar a recolta do governo contra os perigosos anarchistas.

Cumpre cada um o seu dever, e o paiz será salvo.

João de Salgado Maranhão.
Rio, 12 de novembro de 1876.

SECCÃO POLITICA

CHRONICA

Na camara dos deputados vão-se repetindo os escandalos em escala sempre ascendente.

Depois da injusta depuração dos dous liberais legitimos deputados pela provincia do Espírito Santo, veio a entrada do Sr. Leandro Maciel, empresario de uma estrada de ferro, na provincia de Sergipe, onde foi votado, e pois incompetivel para o cargo de deputado.

A lei da positividade e claramente que serão reputados nulos os votos que receberam nos individuos por ella declarados incompetivos.

O artigo 3º do Dec. n. 2875 de 1875 e 126 do regulamento de 12 de Janeiro do anno passado, nas diferentes hypothese estabelecidas considera incompetivos os empresarios e contrahentes de obras e publicas nas provincias em que as respectivas contrahentes tenham accção e durante o tempo d'elles, e não obstante a camara por uma maioria de 47 votos contra 19 approvou o parecer da comissao de poderes que reconheceu legitimamente votado um individuo eleito pela provincia, onde se está construindo, ou vai ser construida a estrada de ferro de que é empresario!

É digno de menção especial a circumstancia que na maioria que votou pela compatibilidade do empresario incompetivo se lêem os nomes de muitos que concorreram com seus votos para a promulgação da lei que ora infringiram!

Entre os vocaes Sertunhos da camara, figuram por orgulho nesses, os Srs. Luis e Tannay—o primeiro representante da provincia, o segundo, seu ultimo administrador.

Não quizeram estes dous servos do governo imitar o exemplo de alguns poucos conservadores, como os Srs. Pedro Affonso, Gusmão Lobo, Severino Monteiro, Paulino Nogueira e Gomes do Amaral que se envergonharam de se associar a politica que aliás sustentam.

A escandalosa decisão da camara, provocou a indignação publica de modo que as galerias não poderam suffocar pela rampagem os imputos da colera até certo ponto justificavel.

As proclamações do resultado da votação nominal, foram feitas a requisição do meu distincto amigo Silveira Martins, como refere a carta do nosso correspondente, rompo nas galerias uma explosão de indignação—Em pé e pivo bradando—é um escandaloso; infame; laudável; e acompanhava os seus qualificativos com patada, foras, rebote e as modas atiradas no recinto!

A impetiva da corte quanto a talha reprovou o excesso da manifestação do povo, tem sido unanime em lamentar o tristissimo papel que o poder legislativo devesse a representar.

Deplorendo por mais vez o acontecimento, sem talavia desconhecermos que foi elle o transbordamento da paciencia publica, concluímos repetindo as energicas palavras com que o insuspeito Jornal de Commercio condemnou o procedimento da camara:

«Carregada fun bre.—Hontem o carrro publico cahio sobre o lizo da

camara. Deos permita que o pudor suba ao rosto d'aquelles que procurao papeis nujentos.»

A collectoria da rendas provinciais da Laguna desafiou o appetito dos patriotas do grupo.

O directorio, consta-nos que tem estado em sessão permanente a discutir o grave assumpto da preferencia entre os candidatos ao cargo.

Estão em campo disputando o prestigio como lorde protectores—de um lado o Sr. conego Eloy—de outro o Sr. José Delfino, director da Fazenda Provincial a quem compete fazer a proposta.

Acrescenta-se, não sabemos se é real a noticia, que um quer a falia para um cunhado—o outro para um irmão.

O que, porém, affirmam-nos de cada um, é que tem sido grossa a trovada porque a nossos ouvidos tem chegado as descargas electricas do manaueto conego.

S. Rev. jurou a seus penizes que ha-de vencer a batalha, ainda que o meu cunhado, ou será demittido.

Por onde quebrará a corda?

O publico espera ansioso o desenlace da crise, e nós que apreciamos os dous amigos, ficaremos satisfeitos se entre elles se metter a senhora da bonança.

Nada de estremitamentos, nem quebra da harmonia da familia conservadora.

O reverendo vigario de Itajahy P. Manuel Marques Figueiral acaba de negar sepultura, em sagrado, a um maçon, recusando-se tambem em artigo de morte a administrar-lhe os sacramentos, porque não quiz elle entrar-lhe os seus diplomas mágicos, nem fazer uma abjuração.

Ac que chegamos!

Ainda nesta provincia os parochos não haviam imitado o pernicioso exemplo dado por alguns vigarios de Roma que se tem desviado da pratica de devotos observados pelos ojaros de Christo.

Coube a gloria de ser o primeiro na pratica de tão grave abuso, qual o de negar-se a prestar os ultimos socorros espirituais e dar sepultura a uma de suas ovelhas, ao reverendo pastor de Itajahy!

Não nos admira isso.

Quando a capital do imperio é testemunha do passeio de um padre de Roma na sege imperial ao lado da augusta regente, e S. A. e os seus ministros ajoelhados lhe beijam o sagrado anel, quando se concede sem serviços prestados a causa publica uma condecoração a esse padre e se lhe faz presente de venera de elevado preço, a custa dos cofres publicos, quando enfim o paiz está convencido pela arrogancia de Roma da impotencia do seu governo, tudo devemos esperar.

Si na capital do imperio já se ouviu o brado—morram os maçons, não é para admittir que no Itajahy se negue sepultura em sagrado a um maçon.

Pedindo a S. Ex. providencias para que o abuso se não reproduza, aconselhámos ao reverendo vigario, inimigo da maçonaria, que desista do seu tenebroso plano.

S. Rev. que tome tento, porque si

desta vez poudo fugir para Cambria, é possivel que para outra vez não tenha tempo para isso.

SECCÃO GERAL

NOTICIARIO

No dia 25 chegou do sul o paquete Rio de Janeiro, que foi portador de jornaes da provincia visinha até 21 do corrente.

Em Bagé e outros pontos do sul da provincia tem apparecido grande quantidade de notas do thesouro do valor de cem mil reis, falsas, o que tem depreciado a moeda papel e feito subir o preço do ouro.

Diz um jornal que temos á vista que só um estancieiro em pagamento recebera dous contos n'essa moeda, que se achia muito espalhada por toda a campanha.

A policia tem tomado providencias, e um Fuão Gomes Braga indigitado como passador de notas, suicidou-se depois de preso.

A secca tem continuado a causar grandes prejuizos, e toda a população se arreceia da miseria que tão de perto a ameaça.

O correspondente de D. Pedrito para o Paiz assim se exprime:

«A secca neste municipio tem

apresentado um caracter assustador:

Não chove ha dois mezes! Os campos estão reduzidos a pó, isto é, não existe um fio de pasto verde—nas agoadas das fazendas estão quasi todos em lodo e muitas totalmente secas.

E como não hade isso acontecer, si o proprio rio Santa Maria está quasi esgotado, se a agua alli está quasi estagnada?

Os gados das fazendas, já pela falta de agua, já pelo calor ardente que tem feito, tomam uma marcha sem rumo e interminavel, de modo que se misturam e confundem, dando aos seus proprietarios enorme trabalho em continuas recultas, e sempre muito prejuizo por extraviosos...

Em artigo editoria diz o mesmo jornal, lembrando a criação de subscrições a favor das victimas:

As ultimas noticias de Bagé e Piratiny são contristadoras.

As pastagens estão mirradas, os cerejas completamente inutilizados, o gado morre por falta de agua e contentares de pessoas vivendo entregues ao mais cruel desespero.

Abram-se, pois, as subscrições n'esta cidade, e em todas as outras da provincia, em favor das victimas da secca, e a imprensa que concorra com a sua poderosa voz para o bom exito de obra tão humanitaria.

Abrimos hoje espaço em nossas columnas ao parecer elaborado por uma comissao de trez membros do Imperial Instituto Fluminense de

Agricultura sobre a cultura da quina-calissaia.

A QUINA-CALISSAIA.

Imperial Instituto Fluminense de Agricultura, em 30 de dezembro de 1876.

Illm. e Ex. Sr. — Por aviso n. 18 de 3 de julho do corrente anno determinou V. Ex. que por este Instituto lhe fossem presentes as indicações das providencias com as quaes se possa obter a propagação da cultura da quina-calissaia, tornando-a extensiva ás provincias que estejam nas condições de ensaio.

Para cumprir essa ordem de V. Ex. nomeei uma comissao de trez membros do conselho fiscal do Instituto, a qual deu sobre o assumpto o parecer que, por cópia, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para reter a V. Ex. os meus protestos de particular consideração e alta estima.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Ex. Sr. conselheiro Thomas José Coelho de Almeida, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.—Vasco da Gama.

PARQUES.

A comissao encarregada pelo Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de organizar instruções e apontar providencias tendentes ao desenvolvimento da cultura da quina-calissaia, que se deseja acclimar no Imperio do Brazil, e de cuja introdução tantas vantagens se devem esperar, vem respeitosamente offerecer á attenção do mesmo Instituto o despendimento de sua honrosa incumbencia.

A comissao não pôde fazer melhor quanto ás instruções para o plantio, do que repetir o que já em uma nota dirigida ao ministerio da agricultura em Agosto de 1865 communicou e illustrou Sr. Dr. A. F. Maria Glencoe, genalme reconhecido como autoridade maxima competente nesta materia.

Sendo ellas baseadas em experiencia propria, e experiencia corada da falla exito, parecem á comissao que apresentar cousas diferentes equivaleria a arriscar os resultados, tanto mais quanto nas referidas instruções não ha uma só media que não esteja de accordo com os principios da agricultura geralmente aceites e recommendados pelos especialistas.

Quanto á regiao que deve ser escolhida para ensaios desta natureza, a experiencia obtida nas plantações de Serreira (porto de Theropolis) e Fazenda de Santa Anna (porto do Rio Negro) já demonstrou que não pôde nem deve ser outra ainda o Sul do Imperio da provincia do Rio de Janeiro até á Ilha Grande do Sul, e isso mesmo se verifica de todas as localidades que se acharem a mais de 500 metros acima do nivel do mar.

Não pretende com isto a comissao que no Norte do Imperio seja absolutamente impossivel a cultura da quina-calissaia; mas ali, mais ainda do que no Sul, se devem procurar para com as alturas.

Estarão talvez no caso de prestar-se a estes ensaios a serra de Itaipua no Ceará, a Serra do Teixeira na Paraíba, e a Itiuba na Bahia; é possivel que á força de cuidados e observações com rigor as instruções que accompa-

nam este parecer, consigam mudar naquellas paragens a delicadeza e preciosa planta, a que nos referimos.

Quanto á distribuição das sementes, pensa a comissao que, em falta de um conhecimento exacto de todas as paragens que poderiam abstraher-se desta emissão no interior das provincias, a melhor expediente por parte do governo geral é remittir-las aos respectivos presidentes, que naturalmente se acham mais bem informados sobre este ponto, recommendando-lhes que distribuam nas localidades convenientes para o plantio algumas sementes das mais sãs e mais despidas a este genero de trabalho.

A comissao não pôde estreitar a comissao de lavoura alguma mais que lhe de já comissionada, e que se recomende por partes distinctas em perirreos e q.

No municipio de Rio de Janeiro, o Sr. Luiz Antonio de Souza Pittago, Director da municipal de Porto Real.

No de Paraty, o Sr. conselheiro José Vazquez, pharmacista Gerardo Meira (em Paraty); e Silvestre Rodrigues Jordão, habilitado no Rio de Janeiro.

No de Santa Catharina, o Sr. Dr. Frederico Wolff, que reside em Itajahy, mas está no caso de mudar e levar para o municipio provincia a cultura da quina-calissaia.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. João de Deus, e o Sr. Dr. João de Deus.

No de Minas Geraes, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Bahia, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Ceará, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Rio Grande do Norte, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Paraíba, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

No de Pernambuco, o Sr. Dr. Manoel de Jesus, e o Sr. Dr. Manoel de Jesus.

TINTURARIA PARISIENSE

78 RUA DO PRINCEPE 78

Felippe Gouzé avisa o respeitável publico que abriu sua casa de tinturaria, affiançando o seu trabalho, que é feito com toda a perfeição, esmero e promptidão.

Tinge casemiras pretas para diversas cores taes como —côr de caffè, côr de Havana e côr de granada; e trabalha com todas as tintas como seijo—preto, encarnado, solferino, havana, claro e escuro, castanho, caffè, azul, violeta, amarelo etc. etc., encarregando-se de concertar, limpar e engommar qualquer fazenda por fina que seja.

Tinge tambem pelegos e cochoñillos.

Os vestidos de senhoras serão desmanchados para tingir-se, serão neste estado entregues.

Felippe Gouzé.

GARANTIA NACIONAL

Associação de Interesses Mutuos para a Liquidação do Capital Empregado no Elemento Servil e a favor das Famílias.

PROSPECTO

A—GARANTIA NACIONAL—é uma Associação eminentemente humanitaria, providente e economica: baseia o mecanismo de suas operações na pratica de todas as Associações congêneras existentes no país e fora d'elle.

Foi creada com o objecto de proporcionar de escravos e de importantes fazendeiros do país: é destinada especialmente a garantir o Capital empregado no Elemento Servil; e a prover o futuro das Famílias.

No primeiro caso presta esta Associação a favor do Brazil o mais importante serviço que d'elle se pode esperar, preparando a consolidação de um enorme Capital pecuniario, contingente indispensavel do trabalho agrícola, e sujeito a milhares de eventualidades, todavia, a favor do Elemento Servil, e a prover o futuro das Famílias.

No segundo caso visa a formação de um Capital futuro, que possa as Famílias abrigar da miseria por meio de economias providentes, proveidas das sobras do que hoje possuem.

Requiere apenas do Contribuinte a possibilidade de pagamento de suas prestações, e a multiplicação de sua riqueza de suas capitais, por meio de uma serie de combinações de facil comprehendimento e de um resultado maravilhoso, absolutamente independente de qualquer circumstancia e até mesmo da morte do segurado.

O Capital é creado sem sacrificio algum, porque a contribuição pode ser insignificante, consistindo em annuaes de 120000 réis, que podem ser havidos do salario que os proprios escravos obtiverem com o trabalho de alguns domingos em um anno. E quando o Contribuinte desembolsar a ultima prestação do contracto já o valor total das contribuições realizadas tem elevado o seu Capital, em virtude das operações sociais—o Tres Contos de Réis.

O Capital multiplicase por meio de « seis fontes de renda », todas positivas, sem o concurso dos Contribuintes e garantidas em sua planidade pelo proprio governo do Brazil, porquanto as contribuições são convertidas immediatamente em Apolices da Divida Publica Nacional, inalienaveis até ás épocas das liquidações e depositadas no Banco do Brazil; sendo todas as operações fiscalizadas por um Conselho Fiscal, eleito d'entre os proprios associados.

Se o Contribuinte tiver em vista a libertação dos Escravos que segurar na Associação, este beneficio o nobilita, porque o torna autor de acto humanitario; e aproveita-lhe porque o beneficio que tem de fazer, aliás facultativo, será grandemente compensado pelo lado pecuniario, além de originar os salutarissimos effeitos de disciplina e moralidade do Escravo, tornando-o amante do trabalho, activo, intelligente e obediente a seu Senhor pela esperanza de liberdade e sua realiação.

E quando o Contribuinte tiver a ideia de segurar os seus escravos com o fim de, no desaparecimento do Elemento Servil do Brazil, substituil-os pelo Colono, unico meio de manter a propriedade territorial como fonte de riqueza particular e publica, encontrará immensa compensação no emprego das pequenas

parcelas deduzidas do seus haveres actuaes, porque o resultado do Contracto de cada Escravo produzirá certamente Capital sufficiente para satisfazer este desideratum.

O Elemento Servil tende necessariamente a desaparecer no Brazil, já pela mortalidade ordinaria, que regula 3 e 4 % termo medio ao anno, e já pela impossibilidade de preencher com elementos novos as lacunas produzidas pela morte ou invalidez.

Qual será pois a sorte do proprietario de escravos ou do fazendeiro brasileiro, quando chegar a época da completa extinção do Elemento Servil, se elle, previdente e cauteloso, não houver constituído, com as sobras do presente, um fundo de reserva que ponha sua familia ao amparo das necessidades, ou se não tiver formado com insignificantes parcelas grandes Capitais que lhe permitissem a essa época substituir o bocado escravo pelo colono?

Sapponha, que o Contribuinte possue dez escravos, e que os inscreva na Associação: contribuirá annualmente com 120000 rs. por cada um, ou com 1200000 rs. por todos; no fim de 25 annos terá entrado com a quantia de 3.000000 rs.

Tendo sido as contribuições de suas entradas convertidas em Apolices da Divida Publica, cujo premio é capitalizado todos os annos, accumulando-se a este Capital os commissos, multas, percentagens, eventuaes, cujos interesses são tambem capitalizados annuaes, poderá encontrar o Contribuinte por ex exacto na satisfação de seus pagamentos, ao termo de sua inscrição, quantia superior a 300000000 rs. correspondente ao juro de 16 % sobre sua respectiva annuidade.

Conseguirá pois o Contribuinte com o pequeno Capital de 3.000000 rs. insensivelmente formado de pequenas parcelas, liquidar, ao expirar o Contracto, mais de 300000000 rs., ou mais de 300000000 rs. por cada escravo, de cujos serviços utilisou-se durante o tempo do mesmo Contracto.

Se fizer-se combinação identica para o fazendeiro que possuir 100 escravos, ver-se-ha que, mediante a contribuição annual de 12000000 rs., no termino o prazo da inscrição, terá o fazendeiro despendido 300000000 rs., podendo liquidar n'essa época mais de 3000000000 rs., valor com certeza duplamente superior ao representado pelos escravos e pela propria fazenda.

E evidente que, com a inscrição de todos os escravos, ganha e sobe em valor e credito a propriedade territorial, por isso que em quanto persiste o Contracto não diminui o valor dos escravos, antes cresce progressivamente em todos os quinquennios, representados como são em Apolices, cujo premio vai sendo successivamente capitalizado.

A invalidez, a fuga, a morte, ou a libertação do escravo do modo algum prejudica o Contribuinte, e nem altera o resultado final da liquidação do Contracto, se elle satisfizer suas contribuições annuaes.

Não sendo a —GARANTIA NACIONAL— uma Associação que especule com a morte de seus segurados, torna-se desnecessaria a apresentação de documentos relativos ao nascimento, existência ou falecimento, dos proprios Segurados. O mecanismo de sua inscrição é o mais simples possível, e sendo o Contribuinte e seus herdeiros os unicos que exclusivamente têm direito ao Capital e Lucros dos Contractos, as liquidações serão sempre feitas com facilidade e em seu beneficio; salvo o caso do artigo 15 §1.º em que haja expressa declaração do Contribuinte para serem entregues

ao segurado, na extinção do prazo do Contracto ou nas liquidações quinquennias, o referido Capital e Lucros.

Os contractos para seguro de escravos na —GARANTIA NACIONAL— não podem de modo algum formar pecha de escravo. O Conselho de Estado claramente o determinou na aprovação de seus Estatutos.

As alterações feitas nos Estatutos e approvadas por decreto do Governo Imperial de 3 de Junho do corrente anno, ampliaram grandemente o circulo de suas funções autorizando esta Associação a fazer Contractos remissos, e a elevar o valor das contribuições annuaes ou remittas á quantia que approvar o Contribuinte.

Assim, pois, a —GARANTIA NACIONAL— apresenta hoje duas classes de Contractos:

1.ª Classe.—Contractos não remissos: contribuições pagas annualmente.

2.ª Classe.—Contractos remissos: contribuições pagas de uma só vez.

Em ambas as Classes as liquidações serão quinquennias, na forma dos Estatutos; podendo o Contribuinte levar o seu Contracto ao fim, ou rescindil-o em qualquer quinquennio.

Os lucros que tem de auferir os Contribuintes da 1.ª Classe, isto é, da Classe de contribuições annuaes serão compostos:

1.º Dos juros das Apolices da Divida Publica em que se converterem os Capitais.

2.º Da capitalização d'esses juros cobrados semestralmente.

3.º Das multas pagas pelos Contribuintes que incorrerem em atraso, na conformidade do art. 21, as quaes serão tambem convertidas em Apolices.

4.º Da percentagem que pagarem os Contribuintes inscriptos no correr do anno social, já começado, e de que quizerem fazer parte, na forma do art. 12.

5.º Da aquisição de eventuaes, de accordo com o que ficou especificado no art. 11.

6.º Da perda de capitais e interesses provenientes da caducidade dos contractos, de accordo com o art. 20.

7.º De quaisquer outras rendas, não previstas nos referidos estatutos.

Os lucros que tem de auferir os Contribuintes da 2.ª Classe, isto é, da Classe de contribuições unicas ou remittas, serão compostos:

1.º Dos juros das Apolices da Divida Publica em que se converterem os Capitais.

2.º Da capitalização desses juros cobrados semestralmente.

3.º Da percentagem que pagarem os Contribuintes inscriptos no correr do anno social já começado, e de que quizerem fazer parte, na forma do artigo 12.

4.º Da aquisição de eventuaes de accordo com o art. 11.

5.º De quaisquer outras rendas não previstas.

N.º II. A—GARANTIA NACIONAL—é a unica Associação que tem o segredo para fazer contractos de interesses mutuos para liquidação do capital empregado no Elemento Servil. Começou a funcionar no dia 1.º de Janeiro de 1876, o e crescido numero de Contribuintes de todas as classes sociais, que tem procurado esta providente Associação, para por os seus Capitais (especialmente o empregado no Elemento Servil) ao abrigo de eventualidades de todo o genero, fazem crer que o mais lisonjeiro futuro lhe está predestinado.

Os Srs. contribuintes, que não receberem por desvio do Correio todos os Boletins da Associação, podem reclamar á Directoria, que lhes serão enviados.

Origem e nesta Provincia
LUIZ AUGUSTO CUNHA.

PILULAS vegetaes e assucaradas de BRISTOL

A medicina antibiliosa, mais effizaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Lept-mirina e a Polophosphina, constituem os seus principios activos: São um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dor nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Oléo Puro do Fígado de
Bacalhão

PREPARADO POR
LANHAN & KEMP, N. YORK

Extrahido directamente dos fígados frescos do Bacalhão por meio da compressão, e sem acção calorica alguma, depois de ter sido pescado nos flancos da Terra Nova. É de gosto agradável e contém todo em grande proporção. É o effeito admiravel no curativo da tísica. Fortalece a delicada natureza das crianças, faz engordar e communica as acras da saúde a aquelles que fazem uso d'elle.



PORTA-REMEDIO REYNAL

Dissoolve e a todos os medicamentos.

VELINHAS E SUPPOSITÓRIOS

Este novo modo de trazer o remedio em contacto com as mucosas uretraes ou vaginaes he reconhecido pelas celeberrimas medicas como sendo o que se tem feito de melhor até hoje. Ver os annos de Therapeutica e Hygiene (1.º anno n.º 1) e a 2.ª edição pelo Doctor REYNAL, parisiense e facultado de medicina de Paris (Julho de 1873), a brochura do Doctor JARVIS, etc., etc.

Bomra alguma do canal da uretra, recorre-se ao remedio de Reynal, como se tem visto no 1.º e 2.º annos de Therapeutica e Hygiene (1.º anno n.º 1) e a 2.ª edição pelo Doctor REYNAL, parisiense e facultado de medicina de Paris (Julho de 1873), a brochura do Doctor JARVIS, etc., etc.

Paris, 24, rue Taitbout. REVUE N.º 1, 1874, 1.º anno.

Deposito em Santa-Catharina, no Pharmacia de S. J. OTTO, 24, rua Augusta.

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.



LEITE D'IRIS

Parfume especial para todo o corpo.

SABÃO DE TOILETTE

o melhor das sabões de toilette.

POPOPANAX

Parfume especial para todo o corpo.

40, boulevard de Strasbourg, 10.

Estabelecimento em LONDRE com BRISTOL.

Deposito em Santa-Catharina, no Pharmacia de S. J. OTTO, 24, rua Augusta.

PILULAS DE HOGG

Parfume especial para todo o corpo.

Deposito em Santa-Catharina, no Pharmacia de S. J. OTTO, 24, rua Augusta.

L. LEGRAND

Parfume especial para todo o corpo.

ORIZA-OIL

Com todos os perfumes.

ESSENCIA ORIZA

Parfume especial para todo o corpo.

Deposito em Santa-Catharina, no Pharmacia de S. J. OTTO, 24, rua Augusta.

EXTRACTO DE BUCHU

BIONIA CRENATA.

O melhor e mais effizaz remedio para todas as molestias da bexiga, e mais organos urinarios, como urea, catarrho chronico da bexiga e urethra, retenção e incontinencia da urina.

Por isso, na sua pratica medica, diz: « O Buchu é um estimulante, aromatico e tónico; tomado em pequenas doses promove o appetite, allivia os vomitos ou nauseas, flatulencias, e obra como diaphoretico e diuretico, porém que exerce uma influencia directa e especial sobre os organos urinarios. »

« É util em inflammaciones chronicas das membranas mucosas da bexiga, acompanhadas de irritação e de urina, limpa a bexiga, podendo a urina demorar a urina; bem como nas inflammaciones da urethra e estreitamentos espermaticos ou blenorragicos. »

44 Rua do Visconde de Inhauma 44
Rio de Janeiro.

SANTA CATHARINA
PHARMACIA DE LUIZ HORN
9 Rua Augusta 9

A Tassa, no Condição

BRONCHITE e INFLAMMAÇÃO dos Pulmões

CURADAS RADICALMENTE COM O

FRITONAL de ANACARDITA

O grande remedio Mexicano que tem sido oficialmente analizado e recomendado pelo Proto Medico Imperial de Berlin como possuidor da mais alta excellencia e effizaz no curativo da tísica e de todas as molestias da garganta, e peito e os pulmões.

Tip. da Regeneração Rua da Constituição n. 16